



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

Ofício Interno


Vitorino, 16 de Setembro de 2014.

Ao Pregoeiro.

Venho através deste solicitar que seja realizado processo de Licitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO**, bem como a dotação orçamentaria da contabilidade e parecer jurídico sobre a modalidade de licitação a ser utilizada.

Sem mais para a ocasião renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente:

  
LUIZ DA ROSA TRINDADE  
Presidente





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

## OFÍCIO INTERNO

DA: Contabilidade

PARA: LUIZ DA ROSA TRINDADE

Presidente da Câmara Municipal


Data: 18/09/2014

Dotação Orçamentaria:

01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.42 fonte 1001 – Mobiliário em Geral.

*Sem mais para a ocasião renovo votos de estima e consideração.*

Atenciosamente:

  
\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO DE SOUZA  
Contador





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VITORINO - PARANÁ  
CNPJ 77.778.645/0001-84

Parecer sobre Procedimento de Licitação

Ref: Ofício Interno

Interessados: Pregoeiro, Equipe de Apoio e Presidência da Câmara Municipal de Vitorino.

Objeto: Edital de Pregão Presencial nº 01\2014, tipo menor preço por lote.

## PARECER JURÍDICO (fls.03)

### I. RELATÓRIO

Trata-se de análise de abertura de procedimento de licitação com a finalidade para verificação de preenchimento de requisitos legais no Edital de Pregão Presencial nº 01\2014, elaborado pelo Sr. Pregoeiro Oficial, cedido pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante Ofício Executivo nº 73/2014, nos termos da Portaria de nomeação do servidor sob nº 07/2014, objetivando a aquisição de cadeiras para o Plenário da Câmara Municipal de Vitorino, o qual poderá ser adquirido mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, com escolha de tipo de licitação de menor preço por lote.

### II. MÉRITO

Analisando o conteúdo do Edital supracitado, verificamos que a modalidade e o tipo de licitação escolhida para a aquisição das cadeiras para o Plenário do Poder Legislativo Municipal encontram-se adequadas a finalidade que se propõe, haja vista, o preenchimento dos requisitos básicos do Edital de Pregão Presencial, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1607 de 10 de março de 2006 e Lei Geral de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Fone/Fax (46) 3227-1137**

Rua Barão de Capanema, 273 - 85520-000 - Vitorino - Paraná  
e-mail: camaravto@hotmail.com





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VITORINO - PARANÁ  
CNPJ 77.778.645/0001-84

Ainda, denota-se que os requisitos exigidos pela Lei pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui o Pregão no âmbito dos entes federados e os exigidos pela Lei Geral de Licitações foram rigorosamente atendidos pelo Edital de Pregão Presencial nº 01/2014, dentre eles, o prazo mínimo de intervalo de 08 dias úteis, sendo que a publicação se deu em 08 de setembro de 2014 (sábado), iniciando-se, portanto a contagem a partir de 10/09/2014 (segunda-feira), e a referida sessão pública está designada para a data de 03/10/2014.

Diga-se de passagem, que o prazo de intervalo mínimo conta-se da publicação do Edital (aviso) até a entrega dos envelopes, onde se denota a obediência ao prazo legal para a modalidade.

Portanto, verifica-se que o Edital atende todos os requisitos exigidos pela legislação federal específica, tais como, objeto; local e forma de pagamento; prazos; critérios objetivos de julgamento; documentos de habilitação; condições de participação; fases do procedimento; julgamento dos documentos de habilitação e das propostas; prazos em geral e para recursos; forma e execução e pagamento; penas para casos de inadimplemento.

Contém ainda, anexos integrantes como os de declaração de que cumpre os requisitos de habilitação; Especificação completa do objeto desta licitação; Carta de credenciamento; Modelo de Proposta de Preços; Modelo de declaração de cumprimento da habilitação; Modelo da declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da qualificação; Declaração de não emprego de menores; Minuta de contrato; Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) e a Declaração de Responsabilidade Ambiental.



**Fone/Fax (46) 3227-1137**

Rua Barão de Capanema, 273 - 85520-000 - Vitorino - Paraná  
e-mail: camaravto@hotmail.com



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VITORINO - PARANÁ  
CNPJ 77.778.645/0001-84

Assim, o Edital atende a lisura do devido processo legal exigido pela Lei Federal nº 10.250/2002 e demais normas de direito público, estando apto em todos os seus termos e condições exigidas pela Administração para a realização do certame licitatório.

### III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, emitimos nosso parecer de regularidade jurídica ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2014.

É o parecer.

Vitorino, 19 de setembro de 2014.

  
Valderes Everton Neselo.

Procurador da Câmara Municipal de Vitorino.

OAB/PR 45.544



**Fone/Fax (46) 3227-1137**

Rua Barão de Capanema, 273 - 85520-000 - Vitorino - Paraná  
e-mail: camaravto@hotmail.com



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

## PORTARIA Nº 07/2.014.

**LUIZ DA ROSA TRINDADE**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar o servidor do município Fernando Senhorini, portador do RG: 7.639.434-2, inscrito no CPF: 035.846.419-69, para atuar como pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Vitorino até a data de 31 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** - Designar os servidores do legislativo Alessandro de Souza e Luiz Fernando Turra, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro.

**Art. 3º** - Delegar competências ao pregoeiro para praticar os atos previstos no Art. 2º, inciso IV, da lei 10.520-de 17/07/2002.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2014.

  
LUIZ DA ROSA TRINDADE  
PRESIDENTE

Publicado em 20/09/14  
Jornal Diário do Sudoeste  
Edição 6385



# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6185 | Pato Branco, 20 e 21 de setembro de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



### Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 17.778.645/0001-44

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 271, às 14:00 horas, de 03 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREÇO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 01/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO.

O edital poderá ser obtido junto à CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 22 de Setembro de 2014, das 08:30 horas às 17:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (41) 3227-1137.

Vitorino, 19 de Setembro de 2014.

Provedor Oficial Da Câmara Municipal



### Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 17.778.645/0001-44

#### PORTARIA Nº 07/2.014.

LUIZ DA ROSA TRINDADE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor do município Fernando Sinhorini, portador do RG: 7.839.434-2, inscrito no CPF: 035.845.419-69, para atuar como pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Vitorino até a data de 31 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** - Designar os servidores do legislativo Alessandro de Souza e Luiz Fernando Turra, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro.

**Art. 3º** - Delegar competências ao pregoeiro para praticar os atos previstos no Art. 2º, inciso IV, da lei 10.520 de 17/07/2002.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinele da Presidência da Câmara Municipal, de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2014.

LUIZ DA ROSA TRINDADE  
PRESIDENTE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 01/2014

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

#### RESOLUÇÃO Nº 3, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Revoga a Resolução nº 6, de 28 de maio de 1991, que reconheceu a condição de membro da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná, Microrregião-14.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Revoga-se a Resolução nº 6, de 28 de maio de 1991.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinele da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2014.

Guilherme Sebastião Siviero  
Presidente

### EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ANTONIO MAGNO JACOB ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Alfereis Poli, 311 conjunto 4-B, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90-400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Financiamento com garantia de Alienação Fiduciária e outras averções - contrato nº 071454230000155, de 30/09/2011, no qual figura como Fiduciante JOSE RAFAEL DORR ESTOLASKI, brasileiro, solteiro, empresário, carteira de identidade nº 0-410.422.519-48-PR, inscrito no CPF sob nº 307.890.308-70, residente e domiciliado à Rua Caruaruru, 871, Centro, em Pato Branco/PR, levará a PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 03 de Outubro de 2014, às 10:00 horas, à Rua Alfereis Poli, 311 conjunto 4-B, Centro, Curitiba/PR, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo:

Imóvel Urbano: Lote 12 da quadra 1484, sito à Rua Alerberl Tavares da Luz, em Pato Branco/PR, contendo a área de 371,00m², dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta com o lote 13, com 30,52m; SUL: confronta com o lote 11, com 30,68m; LESTE: confronta com o Imóvel Hermínio Zollet, com 12,00m; e OESTE: confronta com a Rua Aderbal Tavares da Luz, com 12,00m. Matrícula nº 40.215 do 1º CRI de Pato Branco/PR.

AV-3/40.215: Construída uma casa para fins residenciais, em alvenaria, com a área construída de 69,82m².

Obs: Ocupado. Não há visitação. Desocupação por conta do adquirente, nos termos da legislação.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Estrato Termo de Aditamento nº 01/2014 - Contrato nº 108/2014.GP. Concorrência nº 15/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Rubia Patricia Pscheidt da Silva - EPP. OBJETO: A construção da Unidade de Saúde Bairro São Cristóvão (LOTE 01) e a Unidade de Saúde Bairro Frason (LOTE 02), com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco, de acordo com Portaria nº 1.380 de 09 de julho de 2013, do Ministério da Saúde. ADITAMENTO: Do Valor: Conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos fica reajustado o valor do contrato em R\$ 79.631,07, passando o valor total do contrato para R\$ 1.902.854,90. DOT: ORÇ.: 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde nº 330100943.1.0700 - 4490.5100, Código reduzido 482. Reserva de Saldo 521,00. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a alteração das cláusulas e condições que não são em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não são em plena vigência. Pato Branco, 28 de agosto de 2014. Autorizada pelo Prefeito: Rubia Patricia Pscheidt da Silva - Representante Legal.



### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO


Estrato Termo de Aditamento nº 02/2014 - Contrato nº 108/2014.GP. Concorrência nº 15/2014.



**ORÇAMENTO**

A/C  
**CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO**  
 Vitorino – PR

Atendendo solicitação verbal, vimos apresentar conforme abaixo, preços e condições para os produtos:

Qtd	Produto	V. Unit.	V. Total a Vista
01	 <p><b>POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA,</b> com braços confeccionados em chapa de aço curvada, com acabamento cromado e revestimento almofadado recoberto com o mesmo material do assento e encosto. Assento e encosto tendo sua estrutura interna tipo “esqueleto” de madeira tratada com travessas de 20mm de espessura e laterais de 15mm unidas por grampos de 50mm, tiras de cintas elásticas de 50mm para formar o molde da lombar. Espuma do assento de poliuretano com densidade de 45 kg/m<sup>3</sup> e 35 kg/m<sup>3</sup> para o encosto.</p> <p>Base a gás com mecanismo de relax de travamento a 90° e aranha de 5 “patas” de tubo estampado arqueado com acabamento cromado, rodízios de duplo giro com pino soldado a aranha. Revestimento de couro sintético ou a definir.</p> <p>MEDIDAS: 71cm largura total, 125cm altura total, 75cm profundidade total</p>	970,00	970,00
<b>TOTAL</b>		*****	*****

**CONDIÇÕES:**

**A VISTA**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 dias**

Atenciosamente, **MARLON – Venda**

E-mail: redimaq@terra.com.br - Av. Tupi, 2687 - Centro - Fone/Fax (46) 3225-2999  
 85501-000 - Pato Branco - Paraná







# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

## AVISO DE LICITAÇÃO

O CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 273, às 14:00 horas do dia 03 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 01/2014, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO.**

O edital poderá ser obtido junto à CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 22 de Setembro de 2014, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1137.

Vitorino, 19 de Setembro de 2014.

Pregoeiro Oficial Da Câmara Municipal

Publicado em 20/09/14  
Jornal Diário da Sudoeste  
Edição 6385





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

## PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014

### 1. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR, mediante o Pregoeiro FERNANDO SINHORINI, designado pela Portaria nº. 07/2014 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação no dia 03 de Outubro de 2014 as 14:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1607/2006 de 10 de março de 2006 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

### 2. OBJETO

A presente licitação da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO**, conforme especificação abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Poltrona giratória, com braços confeccionados em chapa de aço curvada, com acabamento cromado e revestimento almofadado recoberto com o mesmo material do assento e encosto. Assento e encosto tendo sua estrutura interna tipo "esqueleto" de madeira tratada com travessas de 20mm de espessura e laterais de 15mm unidas por grampos de 50mm, tiras de cintas elásticas de 50mm para formar o molde da lombar. Espuma de assento de poliuretano com densidade 45 kg/m <sup>3</sup> para o encosto. Base a gás com mecanismo de relax de travamento a 90° e aranha de 5 "patas" de tubo estampado arqueado com acabamento cromado, rodízios de duplo giro com pino soldado a aranha. Revestimento de couro sintético na cor preta. Medidas: 71 cm largura total, 125cm altura total, 75 cm profundidade total.	UN	10.00	970.00	9.700.00
TOTAL					9.700.00

Valor Máximo: R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).

**LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sito à Rua Barão de Capanema, nº 273, centro.





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 O disposto no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 3.8 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 5.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná.

Endereço: Rua Barão de Capanema, nº 273.

Sala de reuniões da Câmara Municipal

Data: 03/10/2014 as 14h:00 horas.





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO/PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014  
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS.  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO/PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, através do Departamento de licitação, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.2 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: **(fora dos envelopes)**

6.2.1 Cédula de identidade;

6.2.2 Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**;

6.2.3 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV**.

6.2.4 Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP). **Anexo VIII e** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

6.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

6.4 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

6.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.

6.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação para a Habilitação.





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1.1 As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 7.1.2 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- 7.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- 7.1.4 Prazo de entrega: A entrega do objeto desta licitação pela empresas vencedora em favor da administração terá início em **até 10 (dez)** dias e será contado a partir da homologação deste processo.
- 7.1.5 Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 7.1.6 Marca do produto cotado;
- 7.1.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- 7.1.8 O preço final deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1.9 A proposta deverá conter **VALOR UNITÁRIO**, cotados em **reais**, com até 02 (duas) casas decimais, e por fim a soma de todos os itens cotados, quem cotar o menor preço por lote, após a etapa de lances será declarado vencedor, Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexecutable ou superior ao preço máximo estabelecido neste edital, aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

## 7.2 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.2.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.2.2 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 7.2.3 O preço total por item e pelo qual será cotado o objeto da presente licitação, não sofrerá qualquer correção, sendo preços fixos e sem qualquer reajuste.

## 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1 Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá ser rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

### 8.1 Para comprovação da habilitação jurídica

- 8.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

- 8.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor ou contrato consolidado e suas alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **Anexo V**;
- 8.1.6 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do **Anexo VI**.
- 8.1.7 Declaração de Responsabilidade Ambiental, conforme modelo **Anexo IX**

## 8.2 Para comprovação da regularidade fiscal

- 8.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 8.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
- 8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais **com finalidade específica** para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- 8.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 8.2.8 Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 8.3 Para comprovação da qualificação econômico-financeira

- 8.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- 8.3.2 Documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes;
- 8.3.3 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Licitação.





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

## 9 SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.2 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, inclusive se os preços ofertados não ultrapassam o valor máximo estabelecido neste edital.

9.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço entre aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

9.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas e desde que inferiores ao preço máximo estabelecido neste edital;

9.2.4 Caso duas ou mais propostas e preços em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;

9.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2.6 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.**

#### **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

*Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

## 9.3 DOS LANCES VERBAIS

- 9.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 9.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 9.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 9.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- 9.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 9.3.6 Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.
- 9.3.7 No caso da ausência do licitante na sessão, depreende-se apenas e tão somente que ele estará, unicamente, abrindo mão do direito de formular lances verbais (Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 10.520/2002, do direito de recorrer imediatamente ao final da sessão (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002) e eventualmente, do direito de desempatar a licitação, se for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2009).

## 9.4 DO JULGAMENTO

- 9.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o **Menor Preço por lote**.
- 9.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 9.4.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 9.4.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 9.4.6 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- 9.4.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- 9.4.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- 9.4.9 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolada, podendo, todavia, até o encerramento da licitação,







# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

- 10.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3 O licitante deverá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em até 05 (cinco) dias após o recebimento do objeto e da nota fiscal previamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento de mercadorias.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.42 fonte 1001 – Mobiliário em Geral.





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

## 14 DAS PENALIDADES:

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 14.2.1 Advertência;
- 14.2.2 Multa:
- 14.2.3 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- 14.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;
- 14.2.5 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização expressa da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- 14.2.6 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino Estado do Paraná pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

15.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Especificação completa do objeto desta licitação
- b) **Anexo II** - Carta de credenciamento;
- c) **Anexo III** - Modelo de Proposta de Preços
- d) **Anexo IV**- Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- e) **Anexo V** - Modelo da declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da qualificação;
- f) **Anexo VI** - Declaração de não emprego de menores;
- g) **Anexo VII** - Minuta de contrato.
- h) **Anexo VIII**- Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- i) **Anexo IX** – Declaração de Responsabilidade Ambiental





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná


CNPJ: 77.778.645/0001-84

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se a Câmara Municipal, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.11 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco Estado do Paraná.
- 16.12 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone (46) 3227-1137 - fax (46) 3227-1137, informando o número da licitação, em horário comercial.

Vitorino 19 de Setembro de 2014.

  
LUIZ DA ROSA TRINDADE  
Presidente

  
FERNANDO SINHORINI  
Pregoeiro





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

## ANEXO I

Pregão Presencial nº. 01/2014.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

**1 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VITORINO** conforme especificação abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Poltrona giratória, com braços confeccionados em chapa de aço curvada, com acabamento cromado e revestimento almofadado recoberto com o mesmo material do assento e encosto. Assento e encosto tendo sua estrutura interna tipo "esqueleto" de madeira tratada com travessas de 20mm de espessura e laterais de 15mm unidas por grampos de 50mm, tiras de cintas elásticas de 50mm para formar o molde da lombar. Espuma de assento de poliuretano com densidade 45 kg/m <sup>3</sup> para o encosto. Base a gás com mecanismo de relax de travamento a 90° e aranha de 5 "patas" de tubo estampado arqueado com acabamento cromado, rodízios de duplo giro com pino soldado a aranha. Revestimento de couro sintético na cor preta. Medidas: 71 cm largura total, 125cm altura total, 75 cm profundidade total.	UN	10.00	970.00	9.700.00

### 3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

### 4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos materiais objeto desta licitação em até 05 dias após entrega.

### 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;
- cumprir o prazo de entrega, que terá início em até 10 (dez) dias e será contado a partir da homologação deste processo.

### 6 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

Os bens adquiridos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sito à Rua Barão de Capanema, nº 273, Centro.





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

## 7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2014 e da seguinte forma:

01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.42 fonte 1001 – Mobiliário em Geral.

## 8- JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

a) No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por lote.

b)- Atendidas às condições de julgamento, à adjudicação será feita à licitante vencedora, tudo em conformidade com o previsto neste edital





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ: 77.778.645/0001-84

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 01/2014

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Vitorino, Estado do Paraná, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Edital de nº....., usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,.....





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ: 77.778.645/0001-84

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2014

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente  
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ..... de ..... de .....

.....  
(nome e identidade do representante legal)





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná.

Pregão Presencial nº 01/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local,.....de.....de.....

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)







# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ: 77.778.645/0001-84

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº 01/2014

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local, ..... de .....

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ: 77.778.645/0001-84

## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO

**ATENÇÃO** – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VITORINO POR SUA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, inscrita no CNPJ n.º 77.778.645/0001-84, neste ato representada pelo seu Presidente em exercício, Sr. Luiz da Rosa Trindade, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 581.052.809-06, residente e domiciliado no Município de Vitorino, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., Com sede à....., n.º....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO** de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 01/2014, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

#### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

A vigência do presente contrato será de ..... iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A..... gerenciará o presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pelo fornecimento do objeto da licitado e do qual foi declarada vencedora dos itens .....

#### CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 01/2014, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado ....., juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto.

#### Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

## Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até ..... (.....) dias, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA – Das condições de habilitação

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA – Da vedação

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Código de Defesa do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
  - I.I Advertência;
  - I.II Multa:
    - I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
    - I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara do Município de Vitorino estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
    - I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
    - I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda, deste contrato.





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

## Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Vinculação

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Pregão Presencial de nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, realizado em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, assim como à proposta apresentada pela Contratada.





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

## CLAUSULA DÉCIMA OITAVA- Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Vitorino/PR, ..... de ..... de .....

-----  
Câmara Municipal  
Presidente

-----  
Contratada  
Representante Legal





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

## ANEXO VIII

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N<sup>o</sup>, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n<sup>o</sup> 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante).





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ: 77.778.645/0001-84

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades, objeto deste Edital e que:

a) ratificamos que tomamos ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu art. 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".

b) responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, que forem necessários sem custos adicionais a Câmara Municipal de Vitorino-PR;

c) assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;

d) assumimos, sem repasse para a Câmara Municipal de Vitorino-PR, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamento das multas que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos.

e) assumimos o compromisso em permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto na legislação pertinente.

Local e Data.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

CPF n. ....

RG n. ....





[Imprimir](#)[Fechar](#)

**De:** Camara Municipal Vitorino (camaravto@hotmail.com)  
**Enviada:** segunda-feira, 22 de setembro de 2014 17:36:45  
**Para:** Wesley Rocha (wesley@solucaoinox.com.br)  
1 anexo  
Edital do Pregao Presencial 01-2014.docx (263,2 KB),

Bom dia Wesley,  
Lhe enviei o email do pregão presencial 01/2014  
Dúvidas pode entrar em contato.

---

**From:** wesley@solucaoinox.com.br  
**To:** camaravto@hotmail.com  
**CC:** wesley@solucaoinox.com.br  
**Subject:** PR 1-2014 - Câmara Municipal de Vitorino  
**Date:** Mon, 22 Sep 2014 11:19:17 -0300

Bom dia Alessandro,

Solicito o Edital especificado abaixo:

---

Nº Conlicitação: **8226837**

**Objeto** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO

**abertura:** 03/10/2014 00:00

**Datas**

**Edital** PR/1/2014

**Preço edital**

**Orgão** Câmara Municipal de Vitorino



**Endereço** Rua Barão de Capanema, 134 CEP: 85520-000

**Cidade** **Vitorino**

**UF** PR

Segue dados da Empresa:

**SOLUÇÃO INOX, COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS IND. LTDA.**

RUA AGUAS DAS PRATAS, 529 – ROCHDALE – OSASCO – SP

CEP: 06223-200

IE: 492.375.366.113

CNPJ: 06.137.445/0001-02

Obrigado,

Att., Wesley Rocha

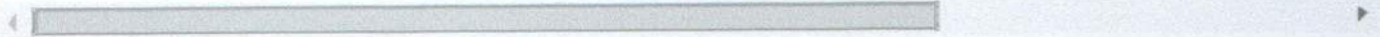
*Dep. Pregão Eletrônico*

**(19) 3232-2829**

**(19) 7810-9755**



*As coisas que o olho não viu, e o ouvido não ouviu, e não subiram ao coração do homem, são as que Deus preparou para os que o amam.*



[Imprimir](#)[Fechar](#)

De: **Camara Municipal Vitorino** (camaravto@hotmail.com)  
Enviada: segunda-feira, 22 de setembro de 2014 21:45:13  
Para: **Mega Informática - Licitações** (mega.licitacao@hotmail.com)  
1 anexo  
Edital do Pregao Presencial 01-2014.docx (263,2 KB)

Boa tarde

Conforme o solicitado estou enviando o Edital nº 01/2014, qualquer duvida pode entrar em contato com a gente.

Abraço

Luiz Fernando

---

From: mega.licitacao@hotmail.com  
To: camaravto@hotmail.com  
Subject: SOLICITAÇÃO DE EDITAL  
Date: Mon, 22 Sep 2014 21:35:19 +0300

Solicitamos edital conforme anexo

**Fátima Posso**

*Departamento de Licitação*

---

**MEG@ INFORMÁTICA**

(46) 3536-1021 / 3536-6101

Rua Prudente de Moraes, 504

Sala 02 - Centro - Dois Vizinhos-PR



[Imprimir](#)[Fechar](#)

De: **Camara Municipal Vitorino** (camaravto@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 24 de setembro de 2014 21:35:31

Para: MB Catarinense Ltda (mbcatarinense@hotmail.com)

1 anexo

Edital do Pregao Presencial 01-14.docx (261,3 KB)

Boa tarde Marlene...

Conforme o solicitado estou enviando o edital nº 01/2014, qualquer duvida entrar em contato conosco.

Abraço

Luiz Fernando

---

From: mbcatarinense@hotmail.com

To: camaravto@hotmail.com

Subject: Edital e Arquivo Proposta

Date: Wed, 24 Sep 2014 15:31:14 -0300

Boa tarde!

Gostaria de solicitar edital e o arquivo proposta do pregão: 01/2014.

Att:

Marlene

MB CATARINENSE LTDA ME



[Imprimir](#)[Fechar](#)

De: **Camara Municipal Vitorino** (camaravto@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 24 de setembro de 2014 19:41:47

Para: ALF Edital (alfedital@outlook.com)

1 anexo

Edital do Pregao Presencial 01-14.docx (261,3 KB)

Boa tarde...

Conforme o solicitado estou enviando o edital nº 01/2014, qualquer duvida pode nos retornar

Abraço

Luiz Fernando

---

From: alfedital@outlook.com

To: camaravto@hotmail.com

Subject: SOLICITAÇÃO DO EDITAL.PP.01/2014

Date: Wed, 24 Sep 2014 13:38:20 -0300

BOA TARDE

GOSTARIA DE SOLICITAR O EDITAL.PP.01/2014

RAZÃO SOCIAL. ANDREIA LORENZI-ME

CNPJ.17189700000179

ENCANTADO.RS

TEL.5183381400



[Imprimir](#)[Fechar](#)

De: **Camara Municipal Vitorino** (camaravto@hotmail.com)

Enviada: quinta-feira, 25 de setembro de 2014 23:26:21

Para: Vendas 2 Telecopy (vendas2@telecopy.com.br)

1 anexo

Edital do Pregao Presencial 01-14.docx (261,3 KB)

Boa tarde conforme o solicitado estou enviando o edital nº 01/2014, qualquer duvida pode nos retornar

Abraço

Luiz Fernando

---

From: vendas2@telecopy.com.br

To: camaravto@hotmail.com

Subject: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Date: Thu, 25 Sep 2014 17:04:28 -0300

Boa tarde

Gentileza encaminhar neste email o edital do pregão 10/2014 de cadeiras.

Atte

Geisla

Telecopy Equipamentos Ltda

(49)3664-0196



[Imprimir](#)[Fechar](#)

De: **Camara Municipal Vitorino** (camaravto@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 26 de setembro de 2014 14:52:35

Para: Vendas Demóvelli (lojas.vendas@demovelli.com.br)

1 anexo

Edital do Pregao Presencial 01-14.docx (254,6 KB)

Dúvidas, estamos a disposição,

Alessandro





[Imprimir](#)[Fechar](#)

De: **Camara Municipal Vitorino** (camaravto@hotmail.com)  
Enviada: terça-feira, 30 de setembro de 2014 17:02:12  
Para: SCHERER MULTIMARCAS (scherermultimarcas@outlook.com)  
1 anexo  
Edital do Pregao Presencial 01-14.docx (261,3 KB)

Boma dia, conforme o solicitado estou enviando o edital nº 01/2014, qualquer duvida pode nos retornar.  
Abraço  
Luiz Fernando

---

From: scherermultimarcas@outlook.com  
To: camaravto@hotmail.com  
Subject: solicitação de edital  
Date: Tue, 30 Sep 2014 15:43:33 +0300

solicitamos edital 01-2014  
obrigado  
eliane





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.593.507/0001-10</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2003
NOME EMPRESARIAL <b>DINOMAR PEDRO SCHERER - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R TAMOIO</b>	NÚMERO <b>526</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.501-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>
		UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



[Imprimir](#)[Fechar](#)

De: **Camara Municipal Vitorino** (camaravto@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 30 de setembro de 2014 17:03:51

Para: redimaq@terra.com.br (redimaq@terra.com.br)

1 anexo

Edital do Pregao Presencial 01-14.docx (261,3 KB)

Boam dia, conforme o solicitado estou enviando o edital nº 01/2014, qualquer duvida pode nos retornar.

Abraço

Luiz Fernando

---

Date: Tue, 30 Sep 2014 13:09:05 +0000

To: camaravto@hotmail.com

Subject: solicitação de etidal

From: redimaq@terra.com.br

ola bom dia

solicito edital do pregão presencial N° 1

Att

Marlon

REDIMAQ - Redivo Equipamentos p/ Escritório Ltda. Av. Tupi, 2687 - Centro Pato Branco - PR  
Fone/Fax: (46) 3225-2999



[Imprimir](#)[Fechar](#)

De: **Camara Municipal Vitorino** (camaravto@hotmail.com)  
Enviada: quarta-feira, 1 de outubro de 2014 20:57:27  
Para: Soligo Estofados Dpto. Licitação Fone 32646532 - Raphael (licitasoligo@outlook.com)  
1 anexo  
Edital do Pregao Presencial 01-14.docx (261,3 KB)

Boa tarde, conforme o solicitado estou enviando o edital nº 01/2014, qualquer duvida pode nos retornar.  
Abraço  
Luiz Fernando

---

From: licitasoligo@outlook.com  
To: camaravto@hotmail.com  
Subject: A/c Fernando - Solicitação de Edital  
Date: Wed, 1 Oct 2014 20:49:03 +0300

Conforme contato telefônico solicito o edital nº 01, Obrigado Fernando!! 🙏



[Imprimir](#)[Fechar](#)

De: **Camara Municipal Vitorino** (camaravto@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 1 de outubro de 2014 21:28:46

Para: Ana Michele Santolin (anamichele@hotmail.com)

1 anexo

Edital do Pregao Presencial 01-14.docx (261,3 KB)

Boa tarde, conforme o solicitado estrou enviando o edital nº 01/2014, qualquer duvida pode nos retornar  
Abraço

Luiz Fernando

---

From: anamichele@hotmail.com

To: camaravto@hotmail.com

Subject: Solicitação de edital (01)

Date: Wed, 1 Oct 2014 15:20:45 -0300

Boa tarde, venho através do presente solicitar o Edital, bem como arquivo para preenchimento da proposta referente ao seguinte edital:

**PR/01/2014.**

Att.

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
CNPJ. 73.334.476/0001-32 - 46 3536 7572

Dois Vizinhos/PR



[Imprimir](#)[Fechar](#)

De: **Camara Municipal Vitorino** (camaravto@hotmail.com)

Enviada: quinta-feira, 2 de outubro de 2014 19:47:05

Para: Cleyton (cleyton@pottencia.com.br)

1 anexo

Edital do Pregao Presencial 01-14.docx (261,3 KB)

Boa tarde, conforme o solicitado estou enviando o edital nº 01/2014.

Abraço

Luiz Fernando

---

From: cleyton@pottencia.com.br

To: camaravto@hotmail.com

Subject: Solicitação de edital

Date: Thu, 2 Oct 2014 10:55:42 -0300

Bom dia

Solicito copia do edital de pregao 10/2014 da camara de vereadores juntamente com arquivo autocotação

Cleyton Lazarotto

Potencia Som e Informatica Ltda

49 3622-0135



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 ANDRE LUIZ LANSING SCHNORRENBERGER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 4315737 SSP SC

CPF  
 029.962.159-66 DATA NASCIMENTO  
 04/02/1982

RELACAO  
 PEDRO ALFONSO  
 SCHNORRENBERGER  
 IRENI LANSING  
 SCHNORRENBERGER

PERMISSAO ACC CAL. KAB.  
 AD AD

REGISTRO VALIDEZ P. HABILITACAO  
 01943312631 08/01/2018 21/09/2001

OBSERVAÇÕES  
 Exerce Atív Remunerada

*Andre L. Lansing Schnorrenberger*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
 SÃO MIGUEL DO OESTE, SC 22/02/2013

99845489145  
 SC0865385380

VENDEDOR O. BASTOS  
 Diretor do DETRAN/SC

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 740809466

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 740809466



---AUTENTICACAO N° 027340---  
 Autentico e presente cópia fotostática por ser uma  
 reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o  
 qual confiro e dou fé.

Em test. 03 da verdade  
 Maravilha, 08 de maio de 2013

CINTIA VITÓRIA BARRON - 2ª Substituta  
 Inscrição: M3 2.48 - selo: M3 1.38 -- Teste: 83280  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
 D0K67730-DCMN

Confira os dados do ato em: [selo.tjcc.jus.br](http://selo.tjcc.jus.br)

\*QUALQUER EMENDA OU MANUAIS SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
 DE TÍTULOS DE MARA ILHA  
 Maravilha, 08 de maio de 2013  
 Av. Anita Garibaldi, 140 - Sala 202 - Fone: 49 3664-3491  
 CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3491  
 Tabelião: [tblon@tblon.com.br](mailto:tblon@tblon.com.br)

CONFERE COM O ORIGINAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888  
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (33) 3244-5464 - Fax: (33) 3244-5454  
 http://www.azevedobastos.net.br Cartório@azevedobastos.net.br

**AUTENTICACAO DIGITAL**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 30840402140932280019-1  
 04-02-2014 09:32:09

Bel. Vagner Azevedo Bastos  
 Tabelião Oficial do Registro

CAMARA MUNICIPAL VEREADORES  
 Fls. 47  
 VITORINO - PR

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/03/2014 às 11:20:57 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdef06d258cf8e13ed5785c77f85530e4b6ae1b23e39ce272171e73024a  
37b9431706f191d760c78dfcec5012e43b6714493f6f29707dde89451783cfb43f87b4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

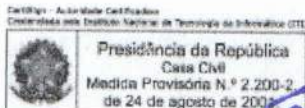
Esta certidão tem a sua validade até: 20/02/2015 às 05:49:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 215521

Código de Controle da Autenticação:

30840402140932280019-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and scribbles in blue ink on the right side of the page.





RUA 1º DE MAIO, Nº 645 – SL. 101  
BAIRRO PADRE ANTONIO –  
MARAVILHA – SC  
CNPJ: 04.303.600/0001-80  
TELEFONE/FAX: (49)3664-0196  
EMAIL: telecopy@telecopy.com.br


## ANEXO II

### CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 01/2014

A empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.303.600/0001-80, com sede à Rua 1º de Maio, Bairro Padre Antonio, na cidade de Maravilha/SC, neste ato representada pelo diretor e sócio André Luiz Lansing Schnorrenberger, RG 4.315.737, CPF 029.962.159-66, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. Sete de Setembro, 662, Centro, na cidade de Maravilha/SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) André Luiz Lansing Schnorrenberger, RG 4.315.737, CPF 029.962.159-66, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. Sete de Setembro, 662, Centro, na cidade de Maravilha/SC, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Vitorino, Estado do Paraná, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Edital de nº 01/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Maravilha/SC, 03 de Outubro de 2014

  
André Luiz Lansing Schnorrenberger  
RG: 4.315.737 SSP/SC CPF: 029.962.159-66  
Sócio Administrador



**04.303.600/0001-80**  
**TELECOPY EQUIPAMENTOS**  
**LTDA.**

Rua 1º de Maio, 645 - Bairro Padre Antônio  
CEP 89874-000 - Maravilha/SC



RUA 1º DE MAIO, Nº 645 – SL. 101  
BAIRRO PADRE ANTONIO –  
MARAVILHA – SC  
CNPJ: 04.303.600/0001-80  
TELEFONE/FAX: (49)3664-0196  
EMAIL: telecopy@telecopy.com.br

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2014

A empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.303.600/0001-80, situada à Rua 1º de Maio, 645, Bairro Padre Antonio, na cidade de Maravilha/SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maravilha/SC, 03 de Outubro de 2014

André Luiz Lansing Schnorrenberger  
RG: 4.315.737 SSP/SC CPF: 029.962.159-66  
Sócio Administrador

04.303.600/0001-80

TELECOPY EQUIPAMENTOS  
LTDA.

Rua 1º de Maio, 645 - Bairro Padre Antônio  
CEP 89674-000 - Maravilha/SC





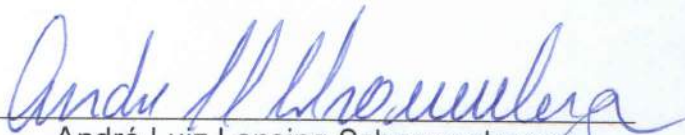
RUA 1º DE MAIO, Nº 645 – SL. 101  
BAIRRO PADRE ANTONIO –  
MARAVILHA – SC  
CNPJ: 04.303.600/0001-80  
TELEFONE/FAX: (49)3664-0196  
EMAIL: telecopy@telecopy.com.br

### ANEXO VIII

#### **Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).**

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 04.303.600/0001-80, sediada na Rua 1º de Maio, 645, Bairro Padre Antonio, na cidade de Maravilha/SC, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maravilha/SC, 03 de Outubro de 2014

  
André Luiz Lansing Schnorrenberger  
RG: 4.315.737 SSP/SC CPF: 029.962.159-66  
Sócio Administrador

**04.303.600/0001-80**

**TELECOPY EQUIPAMENTOS  
LTDA.**

Rua 1º de Maio, 645 - Bairro Padre Antônio  
CEP 89874-000 - Maravilha/SC





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP -			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0294945-6	<b>CNPJ</b> 04.303.600/0001-80	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 19/02/2001	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/02/2001
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> R 1 DE MAIO, 645-SALA 101, PADRE ANTONIO, MARAVILHA, SC. 89.874-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA, SUPERMERCADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS PARA PRESENTES, BAZAR E MATERIAL ARTÍSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FORMULÁRIO, IMPRESSOS, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE COZINHA, REFEITÓRIOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DE RECREAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE PROJEÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL E COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CONDICIONADORES DE AR, CIRCULADORES, VENTILADORES, EXAUSTORES, PURIFICADORES DE AR, EQUIPAMENTOS DE CALEFAÇÃO, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA, FOTOCOPIAS,			
<b>Capital: R\$</b> 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
LUIZ FLACH 883 832.700-97	35.150,00	SOCIO	Administrador
ANDRE LUIZ LANSING SCHNORREBERGER 029.962.159-66	1.850,00	SOCIO	Administrador
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 22/08/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 10 de setembro de 2014



*[Handwritten Signature]*

RI ASCO BORGES BARCELOS  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,  
 Conferi e assino.



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/09/2014  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32  
 Você deve instalar o certificado da JUCESC  
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

**Luiz Flach**, brasileiro, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 13/04/1975, natural de Tunápolis - SC, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 13/R-3.103.620, expedida pela SSP/SC, CPF: 883.832.700-97, residente e domiciliado na Rua Joinville, n.º 91, Centro, Maravilha - SC - CEP: 89874-000.

**André Luiz Lansing Schnorrenberger**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 04/02/1982 em Cunhatai - SC, portador da Cédula de Identidade n.º 4.315.737 emitida pela SSP/SC, inscrito, no CPF: 029.962.159-66, residente e domiciliado na Avenida 7 de setembro, n.º 662 - Apto 502, Centro, Maravilha - SC - CEP: 89.874-000.

Únicos sócios da empresa **Telecopy Equipamentos Ltda - EPP**, com sede na Av. 7 de Setembro, n.º 622, Sala 102, Centro, Maravilha - SC, CEP: 89874-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob n.º 42202949456, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.303.600/0001-80, resolvem alterar e consolidar o contrato social já consolidado em 26/01/2004, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Que, com a presente alteração a sociedade passa a se estabelecer no seguinte endereço: Rua 1º de Maio, n. 645, sala 101, Bairro Padre Antônio, Maravilha - SC, CEP: 89.874-000 e foro jurídico da comarca de Maravilha - SC.

Cláusula 2ª - A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios: **Luiz Flach e Andre Luiz Lansing Schnorrenberger**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: Fica a cargo dos sócios **Luiz Flach e André Luiz Lansing Schnorrenberger**, nomear procuradores, quando for o caso, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo Segundo: Fica a cargo exclusivo do sócio administrador **Luiz Flach** representar a sociedade perante Instituições Financeiras "Bancos" e companhias de crédito, efetuar investimentos, financiamentos, abrir e fechar contas, solicitar extratos, talões de cheque, efetuar saques e pagamentos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 3ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de fluxo de caixa, e os sócios na proporção de suas quotas, os

*Luiz Flach*  
*Andre Luiz Lansing Schnorrenberger*  
Fis. *53*  
CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES VITORINO-PR

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Guá Estádio - Jd. Pessoa/PB - CEP 58050-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (31) 3144-5404 - Fax: (31) 3144-5404
<b>Autenticação Digital</b> De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou fé
<b>Cód. Autenticação: 30841209141434490812-1; Data: 12/09/2014 14:34:54</b>
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAF91164-6IU3; Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

CONFERE COM O ORIGINAL

§ Único: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, mediante recibo ou depósito bancário, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e alterações posteriores com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **Telecopy Equipamentos Ltda - EPP**, e tem a sua sede e foro jurídico na Rua 1º de Maio, n. 645, Sala 101, Bairro Padre Antônio, Maravilha – SC, CEP: 89.874.000.

Cláusula 2ª - A sociedade iniciou as atividades em 01/02/2001 e terá duração por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª - A sociedade tem como objeto social: comércio varejista de: máquinas e equipamentos para escritório; máquinas, equipamentos, programas e suprimentos para informática; aparelhos, peças e acessórios para comunicação telefônica; supermercado; artigos do vestuário; artigos de cama, mesa e banho; artigos esportivos, artigos para presentes, bazar e material artístico; formulários, impressos, material escolar e material de escritório em geral; materiais de cozinha, refeitórios e artigos de uso doméstico; artigos de higiene pessoal; brinquedos e artigos de recreação; alimentos para animais; material de construção, ferramentas e ferragens; móveis; eletrodomésticos, material de projeção e equipamentos de áudio e vídeo; material e componentes elétricos e eletrônicos; equipamento de refrigeração, condicionadores de ar, circula dores, ventiladores, exaustores, purificadores de ar, equipamentos de calefação, componentes e acessórios; locação de máquinas e equipamentos de escritório; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; reparação e manutenção de equipamentos de escritório e de informática; fotocópias.

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), dividido em 37.000 (trinta e sete mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País no ato constitutivo e alterações posteriores e está assim subscrito entre os sócios:

- a) **Luiz Flach**, com 35.150 quotas no valor de: R\$ 35.150,00;
- b) **André Luiz Lansing Schnorrenberger**, com 1.850 quotas no valor de R\$ 1.850,00.

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios: **Luiz Flach** e **André Luiz Lansing Schnorrenberger**.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES**

**VITORINO - PR**

Fls.                     

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53036-000 www.azevedobastos.oi.br - Tel.: (31) 3244-5424 - Fax: (31) 3244-5424

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 30841209141434490812-2; Data: 12/09/2014 14:34:54**

Óculo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAF91166-QXZII; Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten mark]*

poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: Fica a cargo dos sócios **Luiz Flach e André Luiz Lansing Schnorrenberger**, nomear procuradores, quando for o caso, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo Segundo: Fica a cargo exclusivo do sócio administrador **Luiz Flach** representar a sociedade perante Instituições Financeiras "Bancos" e companhias de crédito, efetuar investimentos, financiamentos, abrir e fechar contas, solicitar extratos, talões de cheque, efetuar saques e pagamentos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 8ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ Único: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, mediante recibo ou depósito bancário, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

Cláusula 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 12ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu

*Luiz Flach*  
*André Lansing Schnorrenberger*

*Luiz Flach*  
*André Lansing Schnorrenberger*  
Fis. 55



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Oito de Setembro - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.serviçobastosa.pb.br - Tel: (33) 3244-5424 - Fax: (33) 3244-5424

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30841209141434490812-3; Data: 12/09/2014 14:34:54

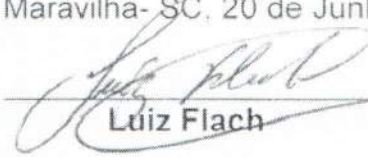
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAF91166-7D71; Valor Total do Ato: R\$ 2,81  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

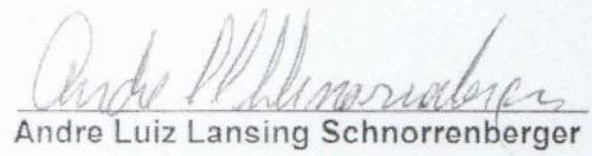
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha -SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias.

Maravilha- SC, 20 de Junho de 2014.

  
Luiz Flach

  
Andre Luiz Lansing Schnorrenberger

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2014 SOB Nº: 20141285842  
Protocolo: 14/128584-2, DE 23/07/2014  
Empresa: 42 2 0294945 6  
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA  
EPP -  
  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

  
Fls. 56

  
  
  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Costa e Silva, 1345 - Bairro Des Estrelas - José Pinheiro/PR - CEP 53036-000 www.azevedobastos.net.br - Tel. (011) 3344-5404 - Fax (011) 3344-5404  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe  
Cód. Autenticação: 30841209141434490812-4; Data: 12/09/2014 14:34:54  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAF91167-B4AN;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,81  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti  
Titular

**CONFERE COM O ORIGINAL**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/09/2014 às 15:42:27 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b19a4ae01c0a9bde7b68cd3f17cca14bf1eb82d6cf6ce784b24add0d4ba0644e01706f191d760c78dfcec5012e43b67148c51934e5a8274c75dd4b2c890cccde4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

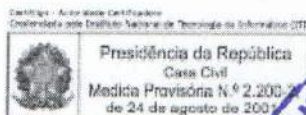
**Esta certidão tem a sua validade até: 15/09/2015 às 15:40:50 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 291384

Código de Controle da Autenticação:

**30841209141434490812-1 a 30841209141434490812-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **OTINOZAP. EDURO SCHERER**  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4038843894** **SESP** **RS**  
 DATA NASCIMENTO: **29/06/1969**  
 CPF: **476.464.970-53**  
 FILIACAO: **ARMANDO SCHERER**  
**ELVIRA SCHERER**  
 PERMISSAO:  ACC:  CAT. HAB: **AC**  
 VALIDADE: **02/02/2017** **10/12/1990**  
 N.º REGISTRO: **02087060514**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]* DATA EMISSAO: **03/02/2012**  
 LOCAL: **PATO BRANCO, PR**  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 59291210948  
 PR903853733  
**DETRAN - PR (PARANA)**

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 559304570  
 VALIO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 559304570

CONFERE COM O ORIGINAL



DINOMAR PEDRO SCHERER  
RUA TATMOIO 526 CENTRO  
PATO BRANCO PR  
46 32254309  
0559350970001-10  
scherermultimarcas@outlook.com

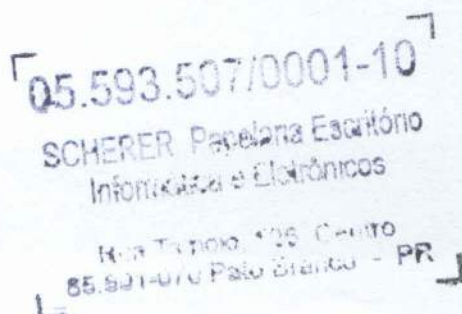
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Pregão Presencial nº 01/2014

A empresa DINOMAR PEDRO SCHERER inscrita no CNPJ nº .055935070001-10 , com sede à RUA TAMOIO 526 CENTRO neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa DINOMAR PEDRO SCHERER 4038843894, 476.464970-53 BRASILEIRO, SEPARADO, VENDEDOR RUA ARARIBOIA 24 APTO 05 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) DINOAMR PEDRO SCHERER BRASILEIRO SEPARADO VENDEDOR RUA ARARIBOIA 24 APTO 05, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Vitorino, Estado do Paraná, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Edital de nº01-2014 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

PATO BRANCO, 03-10-2014

DINOMAR PEDRO SCHERER



DINOMAR PEDRO SCHERER  
RUA TATMOIO 526 CENTRO  
PATO BRANCO PR  
46 32254309  
0559350970001-10  
scherermultimarcas@outlook.com

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 01/2014

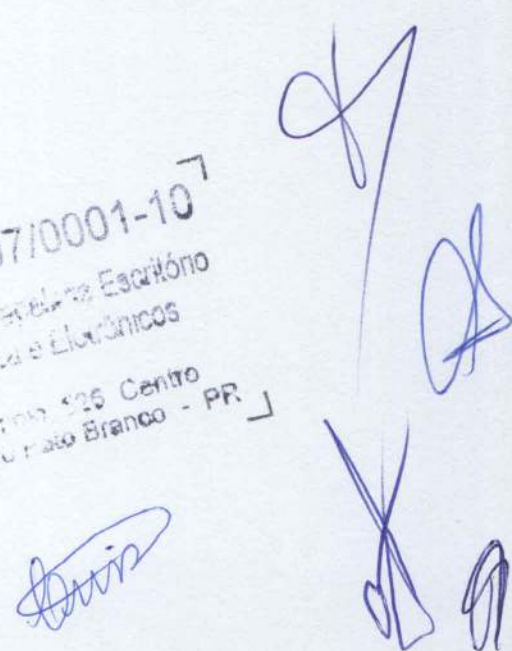
A empresa DINOMAR PEDRO SCHERER inscrita no CNPJ nº 055935070001-10 .situada à RUA TAMOIO 526 CENTRO endereço **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PATO BRANCO, 02-10-2014

.....  
DINOMAR PEDRO SCHERER



05.593.507/0001-10  
SCHERER Papelaria Escritório  
Informática e Eletrônicos  
Rua Tatmoio, 526 Centro  
85.501-070 Pató Branco - PR



DINOMAR PEDRO SCHERER  
RUA TATMOIO 526 CENTRO  
PATO BRANCO PR  
46 32254309  
0559350970001-10  
scherermultimarcas@outlook.com

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DINOMAR PEDRO SCHERER, 055935070001-10, sediada, RUA TAMOIO 526 CENTRO Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRANCO, 02-10-2014

DINOMAR PEDRO SCHERER  
4038843894

05.593.507/0001-10  
SCHERER Papelaria Escritório  
Informática e Eletrônicos  
Rua Tatmoio, 526 Centro  
85.501-070 Pató Branco - PR





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>#110550644-7</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (para pessoa física) ou RAZÃO SOCIAL <b>DINOMAR PEDRO SCHERER</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Separado(a) judic.</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (específico)		
FILHO DE (pai) <b>ARMANDO SCHERER</b>	(mãe) <b>ELVIRA SCHERER</b>		
NASCIDO EM (data do nascimento) <b>29-06-1969</b>	IDENTIDADE (número) <b>4036843894</b>	Código emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>476.464.970-53</b>			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA ARARIBOIA</b>			NÚMERO <b>24</b>
COMPLEMENTO <b>APTO 05</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85501-070</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>		UF <b>PR</b>	
de ra, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOVO EMPRESÁRIO <b>DINOMAR PEDRO SCHERER-ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA DAMATO</b>			NÚMERO <b>526</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85501-070</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>		UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>( CINQUENTA MIL REAIS )</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (principal) <b>20-4/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos de papeleria, equipamentos e material para escritório e escolares, de informática e seus componentes, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, eletrodomésticos, máquina de costura, aparelho de ginástica, academia, higiene e limpeza, lixadeiras, produtos alimentícios, de limpeza: esmerilhos e de corte, uniformes, artigos de cama, mesa e banho, de souvenirs, bijuterias e artesanatos, medalhas, trofeus, impressos gráficos, materiais esportivos, implementos agrícolas, equipamentos hospitalares, container.		
Atividade secundária: <b>4211-1/01</b> <b>8029-0/00</b> <b>4330-4/04</b>			
DATA DE INSCRIÇÃO/ATIVIDADES <b>04-04-2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO/ATIVIDADES <b>05.593.507/0001-10</b>	TRANSFÊRENCIA DE BENS OU DE DÍTAMOS CONTRA UF <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	UF <b>PR</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO DE ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - SIM GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FILIA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) em cédula <i>Dinomar Pedro Scherer - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>01-07-2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
<b>CONFERE COM O ORIGINAL</b>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>Cledineia Rover Correa</b> <b>RG 5.925.066-3-PR</b> <b>Relatora</b> <b>17 JUL 2013</b>		 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO</b> CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 22/00 SOB NÚMERO 2013236840 Protocolo: 13/23686-0, DE 25/04/2013 Fls. <u>62</u> <b>SEBASTIÃO MOUTA</b> SECRETÁRIO GERAL <b>VITORINO - PR</b>	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE/DA/BLDE <b>4110550644-7</b>		NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>DINOMAR PEDRO SCHERER</b>	
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADUAL <b>Casado (a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>ARMANDO SCHERER</b>		(mãe) <b>ELVIRA SCHERER</b>	
DATA DO NASCIMENTO <b>29-06-1969</b>	IDENTIDADE (número) <b>4038843804</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SSSF</b>	CERT. (número) <b>476.464.970-53</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

LOCALIDADE (REGRAÇÃO) - (rua, av, etc.) <b>RUA ARARIBOIA</b>			NÚMERO <b>24</b>
COMPLEMENTO <b>APTO 05</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85501-070</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>			UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADPS (EX.NO E</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>DINOMAR PEDRO SCHERER-ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA ARARIBOIA</b>			
QUILÔMETRO <b>SALA 05</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85501-070</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>		UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(CINQUENTA MIL REAIS)</b>	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CAMEFiscat) Atividade principal <b>761-0/03</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos de papeleria, equipamentos e material para escritório e escolares, de informática, e seus componentes, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos e para uso industrial, máquinas de costura, grampeadores pneumáticos, latarias, peças e acessórios para carros e caminhões, aparelho de ginástica, academia, de higiene e limpeza, lixeiras, produtos alimentícios; Comércio varejista de tecidos e armários de couro e de uniformes de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de suspensores, bijuterias e artesanatos, medalhas, troféus;
Atividades secundárias <b>4753-9/00</b>	
<b>4754-7/01</b>	
<b>4729-6/99</b>	
<b>4755-5/01</b>	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>04-04-2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NÃO aplicar)	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA (A FIRMAR PELA EMPRESA) ou pelo representante autorizado da empresa <i>Dinomar Pedro Scherer ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>08-10-2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

**CONFERE COM O ORIGINAL**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
**Ronaldo Siqueira Furtoso**  
**RG 1.144.152-PR**  
**RELATOR**  
**05 NOV 2017**

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/11/2012  
SOB NÚMERO 20127384529  
Protocolo: 1127384529, IDE 07/11/2012  
Empresa: 4110550644-7  
DINOMAR PEDRO SCHERER ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

**VITORINO-PR**



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110330644-71</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) <b>DINOMAR PEDRO SCHERER</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Separado(a) judicial</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>ARMANDO SCHERER</b>	(mãe) <b>EDMUNDA ROHBERG</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>29-06-1969</b>	IDENTIDADE número <b>4038843894</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (obrigatório) <b>476.464.970-53</b>			
EMANCIPADO POR (nome da emancipação - inscrito no caso de menor)			
LUGAR/CIADADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA ARARIBOIA</b>		NÚMERO <b>24</b>	
COMPLEMENTO <b>APTO 05</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85501-260</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PATO BRNACO</b>		UF <b>PR</b>	
<p>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:</p>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXETO NO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>DINOMAR PEDRO SCHERER-ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA TAMOIO</b>		NÚMERO <b>526</b>	
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85501-260</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>		UF <b>PR</b>	PAÍS
VALOR DO CAPITAL -R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(CINQUENTA MIL REAIS)</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal <b>761-0/03</b> Atividades secundárias <b>4751-2/00</b> <b>4753-9/00</b> <b>4754-7/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO - Comércio varejista de artigos escolares, materiais para escritório e de papeleria, de higiene e limpeza e materiais elétricos e eletrônicos. - Comércio varejista de materiais de informática e seus componentes; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis, de máquinas e equipamentos para uso industrial, máquinas de costura, grampeador pneumático, labretas, peças e acessórios para carros e caminhões.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01-04-2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05.593.507/0001-10</b>	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>PR</b>
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentec) <i>Dinomar Pedro Scherer ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL (dependente de autorização governamental) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA <b>26-10-2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

**CONFERE COM O ORIGINAL**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Protocolo 111817055-4  
27. OUT. 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2011  
SOB NÚMERO 2011/117055-4  
Protocolo: 111817055-4, DE 26/10/2011  
Fls. 64  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL  
VITORINO - PR

*[Handwritten signature]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110550644-7</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se referir à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>DINOMAR PEDRO SCHERER</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Separado (a) judicial</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>ARMANDO SCHERER</b>	(mãe) <b>ELVIRA SCHERER</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>29-06-1969</b>	IDENTIDADE/número <b>4038843894</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (titular) <b>476.464.970-53</b>	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, avenida)			NÚMERO
<b>RUA ARARIBOIA</b>			<b>24</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
<b>APTO 05</b>	<b>CENTRO</b>	<b>85501070</b>	
MUNICÍPIO			UF
<b>PATO BRANCO</b>			<b>PR</b>
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXETO NO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>DINOMAR PEDRO SCHERER-ME</b>			
ENDEREÇO NA (rua, avenida)			NÚMERO
<b>RUA TAMOIO</b>			<b>526</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
<b>SALA</b>	<b>CENTRO</b>	<b>85501-260</b>	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
<b>PATO BRANCO</b>		<b>PR</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extensão) <b>(DEZ MIL REAIS)</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>761-0/03</b> Atividades secundárias <b>4751-2/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLAR, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS PARA PAPELARIA, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, COMPONENTE PARA INFORMÁTICA, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS ELETRÔNICOS.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01-04-2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05.593.507/0001-10</b>	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal assinado)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA <b>25-06-2009</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dinomar Pedro Scherer - ME</i>	

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Ronaldo Siqueira Cardoso*  
 RG. 1 141.152-PR.  
**23 JUL 2009**

**AUTENTICAÇÃO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL PATO BRANCO  
 CENTRO DE REGISTROS - 23/07/2009  
 SOLICITADO 2009/06/25  
 PROTOCOLO: 09/280912-0 DE 26/06/2009  
 EMPRESA: D. D. 082064-7  
 DINOMAR PEDRO SCHERER ME  
 Fis. 65  
**VITORINO - PR**  
 LUIZ CARLOS SÁLVARO  
 SECRETÁRIO GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105506447</b>		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se ato referente a filial) <b>XXXXXXXXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>DINOMAR PEDRO SCHERER</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>DIVORCIADO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (casado) <b>XXXXXXXXXXXX</b>		
FILHO DE (pai) <b>ARMANDO SCHERER</b>		MÃE <b>ELVIRA SCHERER</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>26/09/1969</b>	IDENTIDADE (número) <b>4038843894</b>	Grado comercial <b>SSP</b>	UF <b>RS</b>
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av., etc) <b>RUA ARARIBOIA</b>			CAPITAL <b>24</b>
COMPLEMENTO <b>APTO 04</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.501-200</b>	ESTADO DO REGISTRO (UF) <b>PR</b>
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO</b>
CODIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	CODIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>
NOME DA EMPRESA <b>DINOMAR PEDRO SCHERER ME</b>			
LOGRADO (rua, av., etc) <b>RUA TAMOIO</b>			NÚMERO <b>526</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.501-000</b>	ESTADO DO REGISTRO (UF) <b>PR</b>
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>		PAÍS <b>BRASIL</b>	CODIGO DE TELEFONE (011) <b>XXXXXXXXXXXX</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (em palavras) <b>DEZ MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (para fiscal) <b>4761003</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA</b>		
Atividade Principal <b>4761003</b>			
Atividade Secundária <b>4751200</b>			
<b>XXXXXX</b>			
<b>XXXXXX</b>			
<b>XXXXXX</b>			
<b>XXXXXX</b>			
<b>XXXXXX</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/04/2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO FISCAL <b>05593507000110</b>	TRANSFERÊNCIA DE BENS DE OUTRO CONTRATO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>PR</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>[Assinatura]</i>			
DATA DE ASSINATURA <b>29/05/2008</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE E ARQUIVE-SE  
*Ronaldo Siqueira Cardoso*  
 RG. 1 141 162-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/08  
 SOB NÚMERO 2008.218323  
 Protocolo: 08.221832-3 DE 27/05/2008

**CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES**

MARIA THERESA LOPES DE SOUZA  
 SECRETARIA GERAL

2749098

1200800418711

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
DINOMAR PEDRO SCHERER			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
ERECHIM	RS	BRASILEIRA	CASADO
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MX <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
ARMANDO SCHERER	ELVIRA SCHERER		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
29/06/1969	4038843894	SSP	RS
CPF (número)			
476.464.970-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA DO PRINCIPE			1030
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CRITÉRIO DE LOCALIZAÇÃO (Vale de Junta Comercial)
	SÃO CRISTOVÃO	85508-010	
MUNICÍPIO	UF		
PATO BRANCO	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
DINOMAR PEDRO SCHERER			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA DO PRINCIPE			1030
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CRITÉRIO DE LOCALIZAÇÃO (Vale de Junta Comercial)
	SÃO CRISTOVÃO	85508-010	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO E ELETRÔNICO (E-MAIL)	
PATO BRANCO	PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
5.000,00	CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5246-9/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA		
<b>CONFERE COM O ORIGINAL</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
01/04/2003		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal inscrita/geral/procurador)			
DINOMAR PEDRO SCHERER			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
24/03/2003			
DEFERIDO PÚBLICO-SE E ARQUIVADO-SE	AUTENTICAÇÃO		
Ronaldo Siqueira Carli RC: 1.144.002-PR 05.04.2003	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/04/2003 SOB NÚMERO: 41105506447 Protocolo: 03/089025-0 J. Joakimson SECRETARIA GERAL "AD HOC"		

CAMARA MUNICIPAL VEREADORES  
Fis. 67  
VITORINO - PR

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



R 1 DE MAIO, Nº645, SALA 101  
PADRE ANTONIO – MARAVILHA – SC  
CNPJ: 04.303.600/0001-80  
INSC. ESTADUAL: 254.178.057  
TELEFONE/FAX: (49)3664-0196  
EMAIL: vendas@telecopy.com.br

## ANEXO I

### PROPOSTA DE PREÇOS

Maravilha-SC, em 03 de Outubro de 2014

A  
Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná.  
Rua Barão de Capanema, nº 273, centro.

Referente: Pregão Presencial, Tipo menor preço por lote, nº 01/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO.

PROPONENTE: **TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **04.303.600/0001-80**  
ENDEREÇO: **RUA 1 DE MAIO, 645 – PADRE ANTÔNIO – MARAVILHA – SC**  
TELEFONE/FAX: **(49)3664-0196** EMAIL: **telecopy@telecopy.com.br**

Data: 03/10/2014  
Hora: 14:00  
Local: Câmara Municipal de Vitorino

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta comercial para o fornecimento de Materiais de Consumo, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Poltrona giratória, com braços confeccionados em chapa de aço curvada, com acabamento cromado e revestimento almofadado recoberto com o mesmo material do assento e encosto. Assento e encosto tendo sua estrutura interna tipo "esqueleto" de madeira tratada com travessas de 20mm de espessura e laterais de 15mm unidas por grampos de 50mm, tiras de cintas elásticas de 50mm para formar o molde da lombar.	UN	10,00	LG	950,00	9.500,00





R 1 DE MAIO, Nº645, SALA 101  
PADRE ANTONIO – MARAVILHA – SC  
CNPJ: 04.303.600/0001-80  
INSC. ESTADUAL: 254.178.057  
TELEFONE/FAX: (49)3664-0196  
EMAIL: vendas@telecopy.com.br

Espuma de assento de poliuretano com densidade 45 kg/m <sup>3</sup> para o encosto. Base a gás com mecanismo de relax de travamento a 90° e aranha de 5 "patas" de tubo estampado arqueado com acabamento cromado, rodízios de duplo giro com pino soldado a aranha. Revestimento de couro sintético na cor preta. Medidas: 71 cm largura total, 125cm altura total, 75 cm profundidade total.					
				Total:	9.500,00

**Valor total da Proposta:** Nove mil quinhentos reais.

**Validade da Proposta:** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**Prazo de Entrega:** A entrega do objeto desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração terá início em até 10(dez) dias e será contado a partir da homologação deste processo.

Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Maravilha/SC, 03 de Outubro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
André Luiz Lansing Schnorrenberger  
RG: 4.315.737 SSP/SC CPF: 029.962.159-66  
Sócio Administrador



04.303.600/0001-80

TELECOPY EQUIPAMENTOS  
LTDA.

Rua 1º de Maio, 645 - Bairro Padre Antônio  
CEP 89874-000 - Maravilha/SC

DINOMAR PEDRO SCHERER  
RUA TATMOIO 526 CENTRO  
PATO BRANCO PR  
46 32254309  
0559350970001-10  
scherermultimarcas@outlook.com

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PATO BRANCO, 02-10-2014

A  
CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Poltrona giratória, com braços confeccionados em chapa de aço curvada, com acabamento cromado e revestimento almofadado recoberto com o mesmo material do assento e encosto. Assento e encosto tendo sua estrutura interna tipo "esqueleto" de madeira tratada com travessas de 20mm de espessura e laterais de 15mm unidas por grampos de 50mm, tiras de cintas elásticas de 50mm para formar o molde da lombar. Espuma de assento de poliuretano com densidade 45 kg/m <sup>3</sup> para o encosto. Base a gás com mecanismo de relax de travamento a 90° e aranha de 5 "patas" de tubo estampado arqueado com acabamento cromado, rodízios de duplo giro com pino soldado a aranha. Revestimento de couro sintético na cor preta. Medidas: 71 cm largura total, 125cm altura total, 75 cm profundidade total. MOBLY	UN	10,00	970,00	9.700,00
TOTAL					9.700,00

Total R\$ 9700,00 NOVE MIL E SETECENTOS REAIS



O fornecimento dos materiais, objeto deste procedimento licitatório serão efetuados conforme estabelecido no Pregão Presencial em referência e seus anexos.

**Validade da Proposta:** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**Prazo de Entrega:** A entrega do objeto desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração terá início em até 10 (DEZ DIAS) será contado a partir da homologação deste processo, mediante assinatura de Ata e apresentação de Nota Fiscal.

homologação deste processo, mediante assinatura de Ata e apresentação de Nota Fiscal.

PRAZO DE GARANTIA 12 MESES

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: DINOMAR PEDRO SCHERER  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 055935070001-10 90277209-08  
REPRESENTANTE E CARGO: PROPRIETARIO  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 4038843894-476.464.970-53  
ENDEREÇO e TELEFONE: RUA TAMOIO 526 CENTRO  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA BB 0495-2 35688-3 PATO BRANCO PR

### 2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o fornecimento.

PATO BRANCO, 02-10-2014

DINOMAR PEDRO SCHERER  
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

05.593.507/0001-10

SCHERER Papelaria Escritório  
Informática e Eletrônicos

Rua Tamoio, 526 - Centro  
05.501-070 Pato Branco - PR



5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

**Luiz Flach**, brasileiro, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 13/04/1975, natural de Tunápolis – SC, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 13/R-3.103.620, expedida pela SSP/SC, CPF: 883.832.700-97, residente e domiciliado na Rua Joinville, n.º 91, Centro, Maravilha – SC – CEP: 89874-000.

**André Luiz Lansing Schnorrenberger**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 04/02/1982 em Cunhatai - SC, portador da Cédula de Identidade n.º 4.315.737 emitida pela SSP/SC, inscrito, no CPF: 029.962.159-66, residente e domiciliado na Avenida 7 de setembro, n.º. 662 – Apto 502, Centro, Maravilha - SC – CEP: 89.874-000.

Únicos sócios da empresa **Telecopy Equipamentos Ltda - EPP**, com sede na Av. 7 de Setembro, n.º 622, Sala 102, Centro, Maravilha – SC, CEP: 89874-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob n.º 42202949456, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.303.600/0001-80, resolvem alterar e consolidar o contrato social já consolidado em 26/01/2004, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Que, com a presente alteração a sociedade passa a se estabelecer no seguinte endereço: Rua 1º de Maio, n. 645, sala 101, Bairro Padre Antônio, Maravilha – SC, CEP: 89.874-000 e foro jurídico da comarca de Maravilha – SC.

Cláusula 2ª – A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios: **Luiz Flach e Andre Luiz Lansing Schnorrenberger**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: Fica a cargo dos sócios **Luiz Flach e André Luiz Lansing Schnorrenberger**, nomear procuradores, quando for o caso, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo Segundo: Fica a cargo exclusivo do sócio administrador **Luiz Flach** representar a sociedade perante Instituições Financeiras “Bancos” e companhias de crédito, efetuar investimentos, financiamentos, abrir e fechar contas, solicitar extratos, talões de cheque, efetuar saques e pagamentos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 3ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do relatório anual, e os demais sócios na proporção de suas quotas, os

*Luiz Flach*

*André Luiz Lansing Schnorrenberger*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Boa Estrela - Joinville/SC - CEP: 89.010-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3244-5424 - Fax: (51) 3244-5424

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII  
da Lei Estadual 8.724/08 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do conteúdo do instrumento de procuração e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30841209141434490812-1; Data: 12/09/2014 14:34:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAF91164-6IU3;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Fls. 72

**VITORINO - PR**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



§ Único: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, mediante recibo ou depósito bancário, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e alterações posteriores com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **Telecopy Equipamentos Ltda - EPP**, e tem a sua sede e foro jurídico na Rua 1º de Maio, n. 645, Sala 101, Bairro Padre Antônio, Maravilha – SC, CEP: 89.874.000.

Cláusula 2ª – A sociedade iniciou as atividades em 01/02/2001 e terá duração por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª – A sociedade tem como objeto social: comércio varejista de: máquinas e equipamentos para escritório; máquinas, equipamentos, programas e suprimentos para informática; aparelhos, peças e acessórios para comunicação telefônica; supermercado; artigos do vestuário; artigos de cama, mesa e banho; artigos esportivos, artigos para presentes, bazar e material artístico; formulários, impressos, material escolar e material de escritório em geral; materiais de cozinha, refeitórios e artigos de uso doméstico; artigos de higiene pessoal; brinquedos e artigos de recreação; alimentos para animais; material de construção, ferramentas e ferragens; móveis; eletrodomésticos, material de projeção e equipamentos de áudio e vídeo; material e componentes elétricos e eletrônicos; equipamento de refrigeração, condicionadores de ar, circuladores, ventiladores, exaustores, purificadores de ar, equipamentos de calefação, componentes e acessórios; locação de máquinas e equipamentos de escritório; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; reparação e manutenção de equipamentos de escritório e de informática; fotocópias.

Cláusula 4ª – O capital social é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), dividido em 37.000 (trinta e sete mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País no ato constitutivo e alterações posteriores e está assim subscrito entre os sócios.

- a) **Luiz Flach**, com 35.150 quotas no valor de: R\$ 35.150,00;
- b) **André Luiz Lansing Schnorrenberger**, com 1.850 quotas no valor de R\$ 1.850,00.

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios: **Luiz Flach**

*Luiz Flach*  
*André Luiz Lansing Schnorrenberger*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dona Estelina - Joinville/SC - CEP 89.060-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (47) 3244-5424 - Fax: (47) 3244-5424

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 22.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 30641209141434490812-2; Data: 12/09/2014 14:34:54**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAF91165-CXZH; Valor Total do Ato: R\$ 2,81  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular: *Vitorino*  
 Fis. 73

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**VITORINO-PR**

poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: Fica a cargo dos sócios **Luiz Flach e André Luiz Lansing Schnorrenberger**, nomear procuradores, quando for o caso, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo Segundo: Fica a cargo exclusivo do sócio administrador **Luiz Flach** representar a sociedade perante Instituições Financeiras "Bancos" e companhias de crédito, efetuar investimentos, financiamentos, abrir e fechar contas, solicitar extratos, talões de cheque, efetuar saques e pagamentos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 8ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ Único: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, mediante recibo ou depósito bancário, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

Cláusula 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 12ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu

*Luiz Flach*

*André Luiz Lansing Schnorrenberger*  
CONTINER COM O ORIGINAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (31) 3244-5464 - Fax: (31) 3244-5464

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII do Decreto Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. de Autenticação: 30841209141434490812-3; Data: 12/09/2014 14:34:54**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAF91166-7D71; Valor Total do Ato: R\$ 2,81  
Confirme os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
Tiluzp

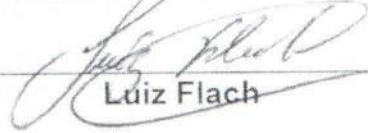
**74**


**VITORINO-PR**

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha -SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias.

Maravilha- SC, 20 de Junho de 2014.

  
Luiz Flach

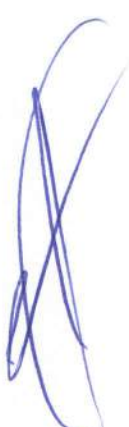
  
Andre Luiz Lansing Schnorrenberger



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2014 SOB Nº 20141285842  
Protocolo: 14/128584-2, DE 23/07/2014

Empresa: 42 2 0294945 6  
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA  
EPP -

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL











**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Paracatu, 1545 - Bairro Dos Estrelas - Joo Pessoa/PB - CEP 53036-200 - www.azevodobastos.net.br - Tel. (31) 3244-5434 - Fax: (31) 3244-5434

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30841209141434490812-4; Data: 12/09/2014 14:34:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAF91167-B4AN;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,81  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Titular

**CONFERE COM O ORIGINAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/09/2014 às 15:42:27 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b19a4ae01c0a9bde7b68cd3f17cca14bf1eb82d6cf6ce784b24add0d4ba0644e01706f191d760c78dfcec5012e43b67148c51934e5a8274c75dd4b2c890cccde4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

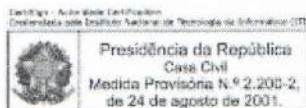
**Esta certidão tem a sua validade até: 15/09/2015 às 15:40:50 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 291384

Código de Controle da Autenticação:

**30841209141434490812-1 a 30841209141434490812-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





RUA 1º DE MAIO, Nº 645 – SL. 101  
BAIRRO PADRE ANTONIO –  
MARAVILHA – SC  
CNPJ: 04.303.600/0001-80  
TELEFONE/FAX: (49)3664-0196  
EMAIL: telecopy@telecopy.com.br

## ANEXO V

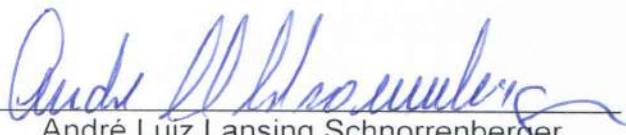
### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná.

Pregão Presencial nº 01/2014

O signatário da presente, em nome da proponente TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Maravilha/SC, 03 de Outubro de 2014



André Luiz Lansing Schnorrenberger  
RG: 4.315.737 SSP/SC CPF: 029.962.159-66  
Sócio Administrador

**04.303.600/0001-80**

**TELECOPY EQUIPAMENTOS  
LTDA.**

Rua 1º de Maio, 645 - Bairro Padre Antônio  
CEP 89874-000 - Maravilha/SC





RUA 1º DE MAIO, Nº 645 – SL. 101  
BAIRRO PADRE ANTONIO –  
MARAVILHA – SC  
CNPJ: 04.303.600/0001-80  
TELEFONE/FAX: (49)3664-0196  
EMAIL: telecopy@telecopy.com.br

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº 01/2014

A empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.303.600/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr ANDRÉ LUIZ LANSING SCHNORRENER, portador da carteira de identidade nº 4.315.737 e do CPF nº 029.962.159-66, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Maravilha/SC, 03 de Outubro de 2014



André Luiz Lansing Schnorrenberger  
RG: 4.315.737 SSP/SC CPF: 029.962.159-66  
Sócio Administrador

04.303.600/0001-80

TELECOPY EQUIPAMENTOS  
LTDA.

Rua 1º de Maio, 645 - Bairro Padre Antônio  
CEP 89874-000 - Maravilha/SC





RUA 1º DE MAIO, Nº 645 – SL. 101  
BAIRRO PADRE ANTONIO –  
MARAVILHA – SC  
CNPJ: 04.303.600/0001-80  
TELEFONE/FAX: (49)3664-0196  
EMAIL: telecopy@telecopy.com.br

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades, objeto deste Edital e que:

a) ratificamos que tomamos ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu art. 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".

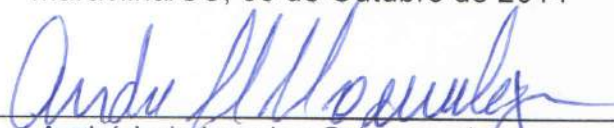
b) responsabilizamos-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, que forem necessários sem custos adicionais a Câmara Municipal de Vitorino-PR;

c) assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;

d) assumimos, sem repasse para a Câmara Municipal de Vitorino-PR, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamento das multas que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos.

e) assumimos o compromisso em permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto na legislação pertinente.

Maravilha/SC, 03 de Outubro de 2014



André Luiz Lansing Schnorrenberger

CPF: 029.902.109-00

Sócio Administrador

04.303.600/0001-80

**TELECOPY EQUIPAMENTOS  
LTDA.**

Rua 1º de Maio, 645 - Bairro Padre Antônio  
CEP 89874-000 - Maravilha/SC






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.303.600/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/02/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R 1 DE MAIO</b>	NÚMERO <b>645</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 101</b>
CEP <b>89.874-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>MARAVILHA</b>
		UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2001</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/09/2014** às **15:30:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA PRIMEIRO DE MAIO		
Número:	645	Complemento:	SALA 101
Referência:		Bairro:	PADRE ANTÔNIO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89874-000	Município/UF:	MARAVILHA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4936640196	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA PRIMEIRO DE MAIO		
Número:	645	Complemento:	SALA 101
Referência:		Bairro:	PADRE ANTÔNIO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89874-000	Município/UF:	MARAVILHA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4936640196	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	BENICIO SCHNORRENBERGER		
CPF/CNPJ:	62713132991	CRC:	1SC01763900
Data Ingresso:	15/03/2001		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA SAO JOSE		
Número:	00074	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO / TUNAPOLIS
Quadra:		Lote:	
CEP:	89898-000	Município/UF:	TUNÁPOLIS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 36321063	FAX:	
E-Mail:	ecoestetunapolis@ecoeste.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais

Sócio:	Nome:	ANDRE LUIZ LANSING SCHNORRENBERGER		
	CPF/CNPJ:	02996215966		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	09/07/2010	Data Saída:	
	Endereço:	AVENIDA SETE DE SETEMBRO		
	Número:	662	Complemento:	
	Referência:	APTO 502	Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89874-000	Município/UF:	MARAVILHA/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:		

Dados Gerais

Administrador:	Nome:	ANDRE LUIZ LANSING SCHNORRENBERGER		
	CPF/CNPJ:	02996215966		
	Relação:	ADMINISTRADOR/GERENTE		
	Qualificação:	ADMINISTRADOR/GERENTE		
	Data Ingresso:	09/07/2010	Data Saída:	
	Endereço:	AVENIDA SETE DE SETEMBRO		
	Número:	662	Complemento:	
	Referência:	APTO 502	Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89874-000	Município/UF:	MARAVILHA/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:		

<b>Telefone:</b>		<b>FAX:</b>	
<b>E-Mail:</b>		<b>Web Site:</b>	

**Dados Gerais**

<b>Sócio:</b>	<b>Nome:</b>	LUIZ FLACH		
	<b>CPF/CNPJ:</b>	88383270097		
	<b>Relação:</b>	SÓCIO		
	<b>Qualificação:</b>	SÓCIO GERENTE		
	<b>Data Ingresso:</b>	15/03/2001	<b>Data Saída:</b>	
	<b>Endereço:</b>	RUA JOINVILLE		
	<b>Número:</b>	91	<b>Complemento:</b>	
	<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	CENTRO
	<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
	<b>CEP:</b>	89874-000	<b>Município/UF:</b>	MARAVILHA/SC
	<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
	<b>Telefone:</b>		<b>FAX:</b>	
	<b>E-Mail:</b>		<b>Web Site:</b>	

**Dados Gerais**

<b>Administrador:</b>	<b>Nome:</b>	LUIZ FLACH		
	<b>CPF/CNPJ:</b>	88383270097		
	<b>Relação:</b>	ADMINISTRADOR/GERENTE		
	<b>Qualificação:</b>	ADMINISTRADOR/GERENTE		
	<b>Data Ingresso:</b>	15/03/2001	<b>Data Saída:</b>	
	<b>Endereço:</b>	RUA JOINVILLE		
	<b>Número:</b>	91	<b>Complemento:</b>	
	<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	CENTRO
	<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
	<b>CEP:</b>	89874-000	<b>Município/UF:</b>	MARAVILHA/SC
	<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
	<b>Telefone:</b>		<b>FAX:</b>	
	<b>E-Mail:</b>		<b>Web Site:</b>	

**Informações Adicionais**

<b>Grupo Especialista :</b>	GERFE de Chapecó		
<b>Franqueadores:</b>			
<b>Franqueados:</b>			
<b>Integradores:</b>			
<b>Integrados:</b>			
<b>Condição de Uso:</b>	01 - PROPRIETÁRIO	<b>Data Início:</b> 15/03/2001	<b>Data Fim:</b>
<b>Tipo Registro:</b>	01 - LICENÇA/ALVARA	<b>Número Registro:</b>	
<b>Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.</b>			

Imprimir

Fechar





SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de  
Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: 24/9/2014



Data da Consulta: 24/9/2014

## IDENTIFICAÇÃO \*

CPF/CNPJ: 0430360000180

Inscrição Estadual:

254178057

Nome/Razão Estadual: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA: PRIMEIRO DE MAIO

Número: 645

Complemento: SALA 101

Bairro: PADRE ANTÔNIO

UF: SC

Município: MARAVILHA

CEP: 89874000

Endereço Eletrônico: -

Telefone: 4936640196

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade: 15/03/2001

Situação Cadastral Atual: ATIVO

Data desta Situação Cadastral:

15/03/2001

## Observações:

Regime de Apuração de ICMS: SIMPLES NACIONAL

Enquadramento Fiscal: EPP

## Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

## Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

-- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/12/2010

## Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

- 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

- 4739 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico

- 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados

- 4754701 - Comércio varejista de móveis

- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

- 8219901 - Fotocópias

- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE:

MARAVILHA

SC

EXERCÍCIO:

ALVARÁ

DELICENÇA Nº: 1105-0

PARA: LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

NOME: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA. ME

ENDEREÇO: AV/ 7 DE SETEMBRO 662

BAIRRO: CENTRO CEP: 89874000

ATIVIDADE: COM. VAR. MAQUINAS EQUIPAM P/ESC

CÓDIGO: 201

INSCRIÇÕES: MUNICIPAL: 1105-0

ESTADUAL:

CNPJ/CPF: 04.303.600/0001-80

OBSERVAÇÕES:

DATA DE EMISSÃO: 09/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO

VALIDADE: 07/01/2015

LEONILCE ECKERT  
Agente Administrativo

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA

---AUTENTICAÇÃO Nº 043321---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. MC de verdade.  
Maravilha, 20 de agosto de 2014

MARCIAINE GAYS  
MARCIAINE GAYS - Secretária  
Emolumento: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,40 -- Total: R\$4,00  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
D0G82484-J0DY  
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*

CONFERE COM O ORIGINAL





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 04.303.600/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 20:52:14 do dia 09/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2015.

Código de controle da certidão: **0027.4BA3.7E49.9D23**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP  
CNPJ/CPF: 04.303.600/0001-80

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 140140140496154  
Data de emissão: 05/08/2014 08:30:44  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 04/10/2014

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 23/09/2014 10:55:07

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04303600/0001-80**Razão Social:** TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA ME**Endereço:** RUA JOINVILE 91 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2014 a 21/10/2014**Certificação Número:** 2014092204355424626642

Informação obtida em 29/09/2014, às 09:10:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 178412014-88888600  
Nome: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 04.303.600/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< <http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/06/2014.  
Válida até 09/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Maravilha - SC  
Av. Euclides da Cunha, 60 - Maravilha - Santa  
Catarina - CEP 89874-000  
Fone / Fax: (49) 3664 - 0044  
www.maravilha.sc.gov.br

CND n.º: 3086 2014  
Protocolo:  
Nº Autenticidade: 955398317955398

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

### DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA. ME  
Endereço: RUA LO. DE MAIO 645  
Bairro: BAIRRO PADRE ANTONIO Município: Maravilha UF: SC  
CPF/CNPJ: 04.303.600/0001-80 Requerente:  
Cadastro:

### FINALIDADE DA CERTIDÃO

Fins Diversos

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a impostos e taxas municipais até a presente data, conforme verificação realizada pelo Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Maravilha.

OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.  
VALIDADE:

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer momento os débitos que venham a ser apurados.

PRAZO DE VALIDADE: Esta certidão é válida: 11/12/2014 contados a partir de: 12/09/2014  
conforme Decreto nº 351/93.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 04.303.600/0001-80  
 Certidão n°: 49379203/2014  
 Expedição: 17/06/2014, às 15:02:24  
 Validade: 13/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.303.600/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cnc.tst.jus.br](http://cnc.tst.jus.br)



20/08/2014

1993615

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Maravilha

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 1633105

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 20/08/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 04.303.600/0001-80. \*\*\*\*\*

## OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, quarta-feira, 20 de agosto de 2014.

PEDIDO Nº:

1993615





# CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/000184

ATA Nº 01/2014.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

TIPO MENOR PREÇO Por Lote

PROCESSO Nº 11/2014

TIPO: Menor preço – POR LOTE

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, conforme especificação abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Poltrona giratória, com braços confeccionados em chapa de aço curvada, com acabamento cromado e revestimento almofadado recoberto com o mesmo material do assento e encosto. Assento e encosto tendo sua estrutura interna tipo "esqueleto" de madeira tratada com travessas de 20mm de espessura e laterais de 15mm unidas por grampos de 50mm, tiras de cintas elásticas de 50mm para formar o molde da lombar. Espuma de assento de poliuretano com densidade 45 kg/m <sup>3</sup> para o encosto. Base a gás com mecanismo de relax de travamento a 90° e aranha de 5 "patas" de tubo estampado arqueado com acabamento cromado, rodízios de duplo giro com pino soldado a aranha. Revestimento de couro sintético na cor preta. Medidas: 71 cm largura total, 125cm altura total, 75 cm profundidade total.	UN	10,00	970,00	9.700,00

No dia 3 (três) do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2014) as quatorze (14:00) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro FERNANDO SINHORINI com equipe de apoio designados pela Portaria 07/2014 de 19 de setembro de 2014, publicado dia 20 de setembro de 2014 no jornal Diário do Sudoeste, para os procedimentos inerentes a seção do presente Pregão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Oficial da Câmara Municipal (jornal Diário do sudoeste), edição 6185 na data de 20/09/2014, e lançado no TCE-PR 19/09/2014.

Retirou o edital via e-mail as empresas: SOLUÇÃO INOX, COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS IND. LTDA, MEGA INFORMÁTICA, MB CATARINENSE LTDA ME, ANDREIA LORENZI ME, TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, LOJAS DEMÓVELLI, SHERER MULTIMARCAS, REDIMAQ, SOLIGO ESTOFADOS, CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA E POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA.

Compareceram ao certame as empresas, TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA-EPP e DINOMAR PEDRO SCHERER-ME, com seus representantes legais.

## REGISTRO DO PREGÃO PRESENCIAL

Na sequência foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, DINOMAR PEDRO SCHERER-ME e com a colaboração da equipe de apoio foram devidamente examinados,





# CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/000184

com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e execução, em conformidade com o constante no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE ANTES DOS LANCES, que faz parte integrante desta ata.

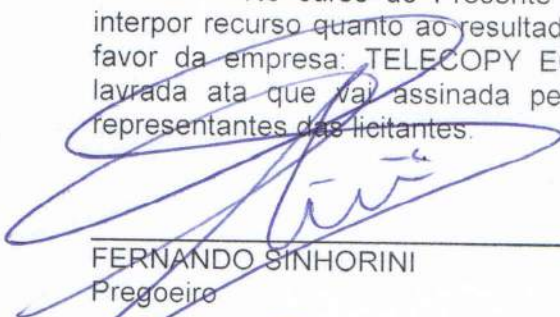
Na fase de lance as empresas participantes efetuaram lances os quais ficaram assim registrados no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS POR ITEM. Após os lances, referencia ao:

**LOTE 01** – em 1º lugar ficou a empresa, TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, com o valor de total R\$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais) e em segundo lugar a empresa: DINOMAR PEDRO SCHERER-ME, com o valor total de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitada a empresa vencedora na fase de lances, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) contendo os documentos de Habilitação onde a empresa, TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, estava em consonância com o mesmo e sendo considerada CLASSIFICADA.


## ENCERRAMENTO


No curso do Presente procedimento licitatório como não houve interesse em interpor recurso quanto ao resultado o senhor pregoeiro recomendada sua adjudicação em favor da empresa: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, encerrando o certame foi lavrada ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes.

  
FERNANDO SINHORINI  
Pregoeiro

  
ALESSANDRO DE SOUZA  
Equipe de Apoio

  
LUIZ FERNANDO TURRA  
Equipe de Apoio

  
DINOMAR PEDRO SCHERER - ME  
Representante  
DINOMAR PEDRO SCHERER

  
ANDRE LUIZ LANSING SCHNORRENBERGER  
Representante  
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA-EPP





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

## ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO


LUIZ DA ROSA TRINDADE, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 07/2014, do Processo Licitatório nº 11/2014, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 01/2014, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO**. Em favor da empresa abaixo relacionada:

**TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.**

**CNPJ: 04.303.600/0001-80.**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Máximo Por Lote	Preço Total
1	Poltrona giratória, com braços confeccionados em chapa de aço curvada, com acabamento cromado e revestimento almofadado recoberto com o mesmo material do assento e encosto. Assento e encosto tendo sua estrutura interna tipo "esqueleto" de madeira tratada com travessas de 20mm de espessura e laterais de 15mm unidas por grampos de 50mm, tiras de cintas elásticas de 50mm para formar o molde da lombar. Espuma de assento de poliuretano com densidade 45 kg/m <sup>3</sup> para o encosto. Base a gás com mecanismo de relax de travamento a 90° e aranha de 5 "patas" de tubo estampado arqueado com acabamento cromado, rodízios de duplo giro com pino soldado a aranha. Revestimento de couro sintético na cor preta. Medidas: 71 cm largura total, 125cm altura total, 75 cm profundidade total.	Lote	1,00	9 475,00	9.475,00

Vitorino/PR, 08/10/2014.

  
LUIZ DA ROSA TRINDADE  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 08/10/14

Jornal Diário do Sudoeste

Edição 6201

1





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

## HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

### **PORTARIA Nº 08/2014.**

Homologa o Julgamento proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório nº 11/2014, referente ao **Pregão Presencial nº 01/2014** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 07/2014, sobre o Processo de Licitação nº 11/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 01/2014, tipo menor preço por lote que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO**. Em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.


**TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.**

**CNPJ: 04.303.600/0001-80.**

Art. 2º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino/PR, 08/10/2014

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ DA ROSA TRINDADE**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 08/10/14  
Jornal Diário da Manhã  
Edição 6203







# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

---

Extrato do Contrato nº 08/2014 PREGÃO PRESENCIAL 01/2014: Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino; Cnpj: 77.778.645/0001-84, Contratada: Telecopy Equipamentos Ltda - EPP; Cnpj: 04.303.600/0001-80, OBJETO: Aquisição de cadeiras para o Plenário da Câmara Municipal de Vitorino. Vigência: 11/10/2014 a 31/12/2014. Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.42 fonte 1001 – Mobiliário em Geral. Valor total: R\$ 9.475,00. Vitorino, em 11 de Outubro de 2014. Assinaturas Luiz da Rosa Trindade, Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino; André Luiz Lansing Schnorrenberger – Telecopy Equipamentos Ltda.





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2014

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE VITORINO POR SUA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, inscrita no CNPJ n.º 77.778.645/0001-84, neste ato representada pelo seu Presidente em exercício, Sr. **LUIZ DA ROSA TRINDADE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 581.052.809-06, residente e domiciliado no Município de Vitorino, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.303.600/0001-80, com sede na Rua 1º de maio, nº 645, bairro Padre Antônio, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sócio Diretor Sr. **ANDRÉ LUIZ LANSING SCHNORRENBERGER**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.315.737, e do CPF nº 029.962.159-69, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 662, centro, na cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, SC. A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO** de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº. 01/2014, TIPO **MENOR PREÇO POR LOTE** e proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

A vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2014, iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A **CONTRATANTE** gerenciará o presente contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 9.475,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) pelo fornecimento do objeto da licitado e do qual foi declarada vencedora.





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

## CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 01/2014, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do objeto licitado e da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto.

### Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até 10 (dez) dias, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA – Das condições de habilitação

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA – Da vedação

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Código de Defesa do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
  - I.I Advertência;
  - I.II Multa:
    - I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
    - I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara do Município de Vitorino estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
    - I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
    - I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.IIII Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Vinculação

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Pregão Presencial de nº 01/2014 realizado em data de 03/09/2014, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

## CLAUSULA DÉCIMA OITAVA- Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Vitorino/PR, 11 de outubro de 2014.

  
**Luiz da Rosa Trindade**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**André Luiz Lansing Schnorrenberger**  
Representante Legal  
**TELECOPY EQUIPAMENTOS - LTDA**

